

N.º 054/2001

16 de julho de 2001.

Altera o texto da lei municipal n.º 19 que dispõe sobre o contrato temporário de servidores por excepcional interesse público.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o texto do art. 1º criando mais duas vagas para vigilante, nível 3, salário 260,00.

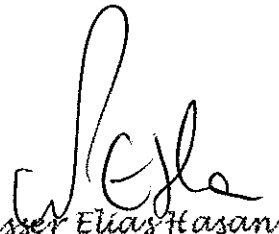
Art. 2º. Permanecem inalterados a carga horária, e demais atribuições atinentes ao

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de julho de 2001.

entre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Poder Público de N.º 054/2001

Foi promulgado nesta data.

Promulgado em 16 de Julho de 2001

do Incra - RS, 16 de Julho de 2001

Responsável: Wagner


Wladimir da Silva
Secretário de Administração,
Orçamento e Finanças

